



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

WWW.MT.GOV.

Resolução Nº 024/2017/CIR - BC de 26 de setembro de 2017.

Dispõe sobre aprovação do recurso de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual, Proposta de aquisição de Equipamentos/ Material Permanente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para aplicação Rede SUS/Atenção Especializada Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Descentralizada de Reabilitação, no município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;**
- II.A Lei Nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2017;**
- III.O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**
- IV.A Portaria nº 1.412/GM/MS, de 06 de julho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implementação;**
- V.A Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- VI.A Portaria GM/MS nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;**
- VII.A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;**
- VIII.A Portaria Nº 119/2017/GBSES/MT, publicado em Diário Oficial em 27 de junho de 2017, que institui modalidade de transferência Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços**



**Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana**

Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br



públicos de saúde, objeto de emendas parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2017, e aprova o recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos/material permanente destinado ao município de Chapada dos Guimarães;

IX. A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

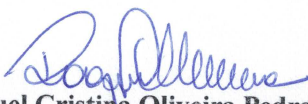
Art.1º - Aprovar a aplicação do recurso de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual, Proposta de aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, conforme Anexo único, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para aplicação Rede SUS/ Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Descentralizada de Reabilitação (CNES: 2390701), no município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães providências junto a Secretaria Estado da Saúde através da Coordenadoria de Convênios para fins de formalização do Termo de Compromisso previsto no art. 2º da Portaria nº 119/2017/GBSES/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.


Raquel Cristina Oliveira Pedroso
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lúcia de Araújo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT





Anexo único da Resolução Nº 024/2017/CIR - BC de 26 de setembro de 2017.

Valor contemplado pela Portaria GBSSES Nº 119/2017: R\$ 200.000,00

WWW.MT.GOV.BR

Equipamentos	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Carro de emergência com suporte para: desfibrilador, soro, cilindro, tabua de massagem, régua de tomadas e gavetas	02	2.500,00	5.000,00
Aspirador de secreção elétrico	03	2.900,00	8.700,00
Carro maca avançado	02	9.000,00	18.000,00
Laringoscópio adulto	03	730,00	2.190,00
Laringoscópio infantil	03	500,00	1.500,00
Oxímetro de pulso	02	2.500,00	5.000,00
Foco refletor ambulatorial2	02	700,00	1.400,00
Reanimador Pulmonar manual adulto (Ambu)	05	300,00	1.500,00
Reanimador Pulmonar manual infantil (Ambu)	05	250,00	750,00
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	01	55.000,00	55.000,00
Suporte de soro	07	380,00	2.660,00
Armário prateleiras	04	700,00	2.800,00
Monitor multiparâmetro	01	14.000,00	14.000,00
Banqueta	02	500,00	1.000,00
Biombo plumbífero	01	6.300,00	6.300,00
Escada com 02 degraus	01	300,00	300,00
Passa chassi radiográfico	01	1.600,00	1.600,00
Prancha longa de imobilização de\coluna	02	1.050,00	2.100,00
Mesa de exame	02	1.350,00	2.700,00
Carro de curativos	02	1.200,00	2.400,00
Armário vitrine	02	1.500,00	3.000,00
Serra para gesso	01	1.400,00	1.400,00
Cama hospitalar tipo Fawler elétrica	02	10.000,00	20.000,00
Biombo	02	500,00	1.000,00
Mesa de cabeceira	02	950,00	1.900,00
Mesa para refeição	02	700,00	1.400,00
Carro para transporte de resíduos	02	1.900,00	3.800,00
Carro para transporte de cadáveres	01	3.800,00	3.800,00
Cama comum não hospitalar	04	600,00	2.400,00
Carro para transporte de materiais (diversos)	02	1.350,00	2.700,00
Carro para material de limpeza	02	900,00	1.800,00
Aparelho de luz infra vermelho	02	400,00	800,00
Barras paralelas para fisioterapia	02	1.200,00	2.400,00
Espalдар em madeira (barra/escada de ling)	01	750,00	750,00



**Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana**

Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante

Cuiabá-MT - CEP 78010-130

Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621

e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br



TENS e FES	02	1.300,00	2.600,00
Ultrassom para fisioterapia	02	1.200,00	2.400,00
Rampa com degraus	02	2.100,00	4.200,00
Escada em L com rampas	01	2.000,00	2.000,00
Cama elástica proprioceptiva	02	260,00	520,00
Aparelho para fisioterapia por ondas curtas	01	6.200,00	6.200,00
TOTAL	88	R\$ 140.770	R\$ 199.970

[Handwritten signature]



Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana

Rua Baltazar Navarro, nº 94 - Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br